



Edital de Seleção 03/2017 – Aluno Regular
Programa de Mestrado Profissional em HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E
DOS POVOS INDÍGENAS (*Stricto sensu*)

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas, do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas de aluno regular no semestre acadêmico de 2017.1, em conformidade com a Portaria Normativa no. 7/2009 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Resolução no. 049/2013 Conselho Acadêmico CONAC/UFRB e o Regimento Interno do Programa.

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas podem ser obtidas na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Centro de Artes Humanidades e Letras da UFRB, Campus de Cachoeira, Rua 13 de maio, número 13, Prédio Hansen Bahia – Cachoeira CEP 44.300-000, E-mail: mphistoria@cahl.ufrb.edu.br e Site de Referência do Processo Seletivo 2018 <https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2018-1>

1.3 Apresentação do Curso

1.3.1 Dos Objetivos

- a) Formar profissionais docentes, gestores e técnicos, de preferência os que atuam em salas de aula, para desenvolverem, de forma plena e inovadora, projetos e produtos pedagógicos para aplicação da Lei 11.645/2008, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- b) Formar profissionais capazes de compreender e criar diretrizes operacionais e curriculares; desenvolver políticas públicas em torno da aplicação da Lei 11645/2008; operacionalizar instrumentos que permitam o ensino da matéria, organizar sequências documentais, fontes históricas e produzir conhecimento especializado na temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

1.3.2 – Linhas de Pesquisa

Área: História

Área de concentração: A área de concentração deste Programa de Mestrado Profissional é HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS e abrange duas linhas de pesquisa que têm como elemento de unidade o projeto de Ensino de História delineado pelas Diretrizes operacionais relacionadas a Lei 11645. 2008 que torna obrigatório o ensino da História dos negros africanos, da diáspora negra e da História Indígena, nas escolas do ensino fundamental e médio. A Lei 11645.2008 destina-se a ampliação e qualificação do corpo docente, produção de material didático, pesquisas especializadas e desenvolvimento de políticas públicas relacionadas a área.

1) Ensino de História, Educação Inter Étnica e Movimentos Sociais: a linha de pesquisa reúne discussões que abordam a formação de professores e todas as variáveis relativas às seguintes temáticas: populações negras e relações de gênero; movimentos sociais indígenas; comunidades negras rurais; religiosidades afro-brasileiras; movimentos negros; projetos e políticas educacionais e política indigenista no Brasil. A linha está voltada, fundamentalmente, para os que desenvolveram interesse com a questão da administração educacional, produção de políticas públicas, produtos didático-pedagógicos direcionados às questões étnicas, de gênero e desigualdades sociais. As temáticas interagem em diversos sentidos, dependendo dos caminhos da construção do objeto da pesquisa.

2) História da África, da Diáspora e dos Índios nas Américas: a linha de pesquisa reúne discussões que abordam a formação de professores e todas as variáveis relativas às seguintes temáticas: história geral da África; cultura negra, negros no pós Abolição no Brasil e história indígena. Todas as temáticas podem e devem de ser discutidas no campo da construção dos projetos pedagógicos e respectivos currículos. Todas as temáticas envolvem objetivos práticos voltados à produção de material didático, textos especializados, (incluindo os da análise de formas de ensino da história) e preparação de discentes na atuação nas áreas de patrimônio, serviço de pesquisa, organização documental e bibliotecária e consultoria e pareceres.

2. DO NÚMERO E RESERVA DE VAGAS

2.1 O número de vagas ofertadas para a seleção e ingresso totaliza 20 (vinte) vagas, em três modalidades de vagas, a saber:

I - 10 (dez) vagas aos professores em atividade na rede escolar pública municipal, estadual e/ou federal;

II - 8 (oito) vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

III - 2 (duas) vagas reservadas aos servidores técnicos administrativos da UFRB, conforme Resolução CONSUNI no. 02/2009.

2.2 Não será permitida a migração do(a) candidato(a) para uma outra modalidade de vaga distinta daquela na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

2.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações básicas

Período: de 16 de outubro a 16 de novembro de 2017.

Local: Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes Humanidades e Letras da UFRB. Endereço: Prédio Hansen Bahia, Rua 13 de maio, número 13, Cachoeira, CEP: 44.300-000.

Horários: Segunda a Sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

Procedimentos:

As inscrições podem ser realizadas, presencialmente, pessoalmente pelo(a) interessado(a) ou por procuração com objeto específico, e com firma reconhecida em cartório.

- Para as inscrições efetuadas através dos Correios para o endereço indicado, será obrigatório a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX) e deverão ser postadas em data não posterior ao último dia de inscrição, dia 16/11/2017.

3.2 Documentos

No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos autenticados, em envelope lacrado e devidamente identificado com o **nome do(a) candidato(a) e da linha de pesquisa** na qual pleiteia inscrição.

3.2.1 Documentação pessoal:

- Ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital), disponível também no site <https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2018-1>;

*** No ato da inscrição, os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão informar os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva no formulário de inscrição, conforme legislação vigente (Art. 30 da Lei 13146/2015).**

**** Cada candidato(a) poderá se inscrever somente em uma única linha de pesquisa, marcando tal opção na ficha de inscrição, não sendo permitida sob qualquer hipótese a mudança de sua linha de pesquisa após efetuada a inscrição.**

- Carteira de Identidade RG; CPF; Título Eleitoral e comprovação de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (para os homens); Primeiras folhas do Passaporte (estrangeiros);
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar comprovação de suficiência em Língua Portuguesa certificada por instituição oficial reconhecida pelo MEC;
- Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de duração plena de Graduação. Candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação deverão apresentar declaração de “provável concluinte em 2017.2”, emitida pelo estabelecimento onde concluirá o curso de Graduação;
- Portadores de diploma de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação;
- Comprovação de que ocupa cargo efetivo de servidor técnico-administrativo na UFRB, para pleitear vagas reservadas;
- Comprovação oficial da condição docente em rede pública municipal ou estadual, para pleitear vagas reservadas;
- Procuração com firma reconhecida em cartório, em caso de inscrição realizada por terceiros.
- **Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou por servidor(a) público(a) federal no local da inscrição; para tanto, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do documento original para ser conferido pelo(a) servidor(a)**

público(a) federal. Não será possível alterar ou complementar a documentação após a sua entrega.

3.2.2 **Comprovante do pagamento** da taxa de inscrição equivalente a R\$65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União). Preencher a GRU no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 26351, Nome e CPF do(a) contribuinte.

A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

3.2.3 **Projeto de Pesquisa** contendo os seguintes itens:

- i) Capa - título do projeto, identificação da linha de pesquisa, local, data e número do RG – ou passaporte, no caso de estrangeiro(a);
- ii) Resumo - constando o tema do produto de final de curso ou da dissertação;
- iii) Questões e objetivo(s) da pesquisa;
- iv) Justificativa da proposta de trabalho e da opção pela linha de pesquisa escolhida;
- v) Embasamento teórico;
- vi) Metodologia para elaboração e definição do Trabalho Final de Curso, seja dissertação ou produto;
- vii) Cronograma de trabalho referente aos prazos, mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses;
- viii) Referências (no máximo 15) e fontes, caso se aplique;
- ix) Formato ABNT, mínimo de 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) laudas de texto;
- x) Anexos opcionais.

*** Não serão homologadas as inscrições dos projetos com identificação do nome do(a) proponente na capa ou no corpo do trabalho.**

3.2.4 1 (uma) cópia impressa do **Currículo Lattes** completo (preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado (em ordem correspondente) e encadernado entendendo-se que, para comprovação de publicações, é suficiente a cópia do frontispício da obra.

3.3 Homologação das inscrições:

As inscrições serão homologas conforme o cumprimento integral da entrega dos itens acima descritos: **Documentação pessoal, Comprovante de Pagamento, Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes.**

O resultado das homologações das inscrições e das demais etapas do processo seletivo será publicado através do site <https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2018-1>, em datas indicadas nesse Edital (item 7).

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Das avaliações

A seleção ocorrerá em cinco etapas de avaliação, nas datas especificadas neste Edital.

Etapa 1: Prova Escrita.

Etapa 2: Avaliação do Projeto.

Etapa 3: Currículo Lattes.

Etapa 4: Entrevista.

As etapas 1 e 2 são sucessivas e eliminatórias, sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7.0 (sete) em tais etapas.

As etapas 1, 2, 3 e 4 possuem valor máximo de 10 (dez) pontos cada uma.

4.1.1 Da prova escrita

A prova escrita é de caráter discursivo e relacionada às linhas de pesquisa, com duração total de 4 (quatro) horas.

A prova escrita deste Processo Seletivo será realizada em sala, data e horário indicados no item 7 deste Edital.

Após o horário estabelecido neste edital para o início da prova, não será mais permitida, em hipótese alguma, a entrada do(a) candidato(a) na sala de aplicação das provas.

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local de prova munido(a) de documento de identidade com foto (RG ou equivalente) e do comprovante de inscrição.

Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de anotação, produção bibliográfica, ou aparelho com capacidade de reprodução de imagem e som.

Os candidatos serão identificados na Prova Escrita somente pelo seu número de documento de identificação (RG ou Passaporte, para estrangeiros). Quaisquer outros sinais ou marcas que possam configurar sua identificação serão considerados quebra de sigilo de identidade, o que implicará na sua imediata desclassificação.

Serão avaliados na correção da prova escrita os seguintes pontos com suas respectivas pontuações máximas para a composição da nota final da prova:

- coerência textual formal e uso correto da Língua Portuguesa – 2,0 (dois) pontos;
- adequação do referencial teórico à questão proposta – 2,0 (dois) pontos;
- objetividade e pertinência na exposição da argumentação proposta e uso de conceitos – 3,0 (três) pontos;
- conhecimento da bibliografia do tema proposto e capacidade de discussão acadêmica – 3,0 (três) pontos.

Obs.: A bibliografia mínima de referência encontra-se no anexo2 deste Edital.

4.1.2 Da avaliação do projeto

Serão considerados os seguintes critérios de análise:

- Normatização conforme as regras acadêmicas (ABNT) do projeto – 2,0 (dois) pontos;
- Desenvolvimento, clareza e coerência dos itens do projeto descritos nesse Edital no item 3.2.3 – 5,0 (cinco) pontos;
- Aderência do projeto à área de concentração do programa e às suas linhas de pesquisa – 3,0 (três) pontos.

4.1.3 Da entrevista

O horário e local de realização das entrevistas serão divulgados no site do programa, na aba do processo seletivo, conforme data estabelecida no cronograma (item 7 deste Edital).

Os candidatos terão no máximo 10 (dez) minutos para apresentar oralmente o seu projeto de pesquisa, sendo vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela ou de consulta de material. Seguirá uma entrevista com a banca, que arguirá o(a) candidato(a).

Serão considerados critérios de análise:

- Objetividade, coerência e pertinência na apresentação dos itens do projeto de pesquisa – 2,5 (dois e meio) pontos;
- Conhecimento da bibliografia relativa ao tema proposto – 2,5 (dois e meio) pontos;
- Qualidade e adequação do referencial teórico e capacidade de discussão acadêmica – 2,5 (dois e meio) pontos;
- Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa – 2,5 (dois e meio) pontos.

4.1.4 Do currículo

Antes do início da entrevista, a banca deverá ter em mãos 1 (uma) via impressa dos documentos exigidos, que descrevem sobre a trajetória acadêmica e profissional:

- a) Cópia do Currículo Vitae (Plataforma Lattes) completo e atualizado.
- b) Cópia do histórico acadêmico de graduação.

O currículo será pontuado conforme barema inserido no anexo 3.

4.2 Recursos

Os recursos deverão ser interpostos utilizando-se, obrigatoriamente, o modelo disponível no anexo 4 deste edital.

Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para interpor recurso a partir da publicação dos resultados de cada uma das etapas deste certame. O mesmo ocorre no prazo de até 1 (um) dia útil para interpor recurso a partir do resultado final.

Os recursos, quando necessários, deverão ser feitos presencialmente no mesmo endereço da inscrição, observando o horário de atendimento da Secretaria da Pós-Graduação – das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Os resultados dos recursos serão divulgados em até 24 horas antes do início da próxima etapa do processo seletivo.

4.3 Normas disciplinares

Ao Colegiado, à Coordenação e à Banca Examinadora do PPGMHP são assegurados poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será automaticamente excluído do processo seletivo.

Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado(a) nos termos do item anterior, estará sujeito(a) a outras sanções, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado(a)), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

4.4. O Programa não garante bolsa de pesquisa aos estudantes aprovados e nem pelo tempo integral de curso (24 meses). Este edital não contempla a seleção e distribuição de bolsas, as quais ficarão a cargo de uma comissão própria a ser constituída posteriormente.

5. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Critérios de atribuição de nota por etapa

Os pesos das avaliações para a composição da nota final do(a) candidato(a) são:

Prova Escrita - 4,0 (quatro);
Projeto - 3,0 (três);
Currículo - 1,0 (um);
Entrevista - 2,0 (dois).

5.2 Pontuação para aprovação

Pontuação final equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos exames realizados, sendo a pontuação máxima do(a) candidato(a) equivalente a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos pela Comissão de Seleção. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

Considerar-se-á reprovado(a) o(a) candidato(a) que faltar qualquer etapa do processo seletivo, não entregar a documentação pertinente, ou que obtiver pontuação final inferior a 7,0 (sete) pontos.

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- . Pontuação do Projeto Pesquisa Acadêmico-profissional;
- . Pontuação da Prova Escrita;
- . Pontuação da Entrevista;
- . Currículo;
- . Fator idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

5.3 Divulgação do Resultado Final:

O resultado final será divulgado em data estipulada no item 8 deste Edital, nas dependências do Prédio do Hansen/Cachoeira-BA, no site do curso indicado no item 9 e nas dependências do Centro de Artes, Humanidades e Letras, em data indicada no cronograma apresentado neste Edital (item 8).

As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada, respeitada a ordem de classificação dos aprovados, a ser feita no site do Programa, em data indicada no cronograma (item 8 deste Edital).

Caso necessário, demais chamadas poderão ser feitas. Havendo ao final do processo vagas ociosas, essas não serão obrigatoriamente preenchidas, desde que se tenham candidatos selecionados com aprovação.

É de responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados do processo seletivo pelos meios de divulgação mencionados neste item.

5.4 Da prova de língua estrangeira

Os candidatos aprovados e matriculados deverão realizar uma prova de Espanhol, Francês ou Inglês e obter no mínimo a nota 7,0 (sete) até o último dia letivo do primeiro ano do curso.

Aos candidatos estrangeiros caberá apresentar cópia autenticada do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por embaixada ou consulado no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português, até o último dia letivo do primeiro ano do curso. O seu não cumprimento implicará no desligamento do(a) discente do programa.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será informado(a), em momento oportuno, sobre data e local da matrícula.

6.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

6.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pelo PPGMPH), devidamente preenchido;

b) Cópia do Diploma de Graduação autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original;

c) Cópia e original do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação;

d) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

e) Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

f) Cópia da Carteira de Identidade;

g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;

h) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes;

i) Para candidatos estrangeiros, além dos documentos constantes nos itens a), b), c) e i), deverão ser apresentadas: 1. cópia das primeiras folhas do passaporte; 2. cópia do comprovante de legalidade de permanência no país (cópia do visto de estudos ou permanente); cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE); 3. cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e 4. cópia do diploma de graduação revalidado no Brasil.

6.4. A documentação a que se refere o item 6.3 deverá estar legível e sem rasuras.

6.5. Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

No processo de inscrição o(a) candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do edital;

Os candidatos devem ter plena ciência de que se aceitos no processo seletivo, as datas de conclusão e colação de grau da graduação (dia/mês/ano) deverão ser anteriores ao último dia de matrícula no Curso de Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas, conforme calendário estabelecido para o período.

A aprovação no Exame de Seleção não garante ao(à) candidato(a) o recebimento de uma bolsa de estudos, as quais, serão distribuídas conforme disponibilidade e orientações do Programa e/ou das Agências de Fomento.

Os candidatos classificados no processo seletivo deverão aguardar chamada da coordenação do Programa para entrega dos documentos para a Matrícula.

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade
16/10 a 16/11/2017	Inscrição no processo seletivo
24/11/2017	Resultado de Homologação das inscrições
27/11/2017	Prazo para impetrar Recursos da Homologação
28/11/2017	Resultado de Recursos da Homologação

29/01/2018	Etapa 2: Realização da Prova Escrita
01/02/2018	Resultado da Etapa 2 – Prova Escrita
02/02/2018	Prazo para impetrar Recursos ao resultado da Etapa 2
05/02/2018	Resultado de Recursos aos Resultados da Etapa 2 - Prova Escrita
06 a 08/02/2018	Etapa 3: Análise dos Projetos
09/02/2018	Resultado da Etapa 3 - Análise de Projeto
15/02/2018	Prazo para impetrar Recursos ao resultado da Etapa 3
16/02/2018	Resultado de Recursos aos Resultados da Etapa 3 - Análise de Projeto
19 a 21/02/2018	Realização de Entrevistas e Currículo
22/02/2018	Resultado de Entrevistas e Currículo
23/02/2018	Resultado Final
26/02/2018	Prazo para interposição de Recurso ao Resultado Final
27/02/2018	Resultado do Recurso Final

9. INFORMAÇÕES E CONTATOS:

Endereço: Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Centro de Artes Humanidades e Letras da UFRB, Campus de Cachoeira, Rua 13 de maio, número 13, Prédio Hansen Bahia – Cachoeira CEP 44.300-000.

Email: mphistoria@cahl.ufrb.edu.br

Site de Referência do Processo Seletivo 2018.1:
<https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2018-1>

Cachoeira, 16 de outubro de 2017.

Fabiana Comerlato
 Coordenadora do Programa *Stricto sensu* em HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA
 E DOS POVOS INDÍGENAS

Anexo 1 – Modelo da ficha de inscrição

CENTRO DE ARTES , HUMANIDADES E LETRAS Mestrado Profissional em História da África, Diáspora e Povos Indígenas

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO(A) REGULAR

DADOS PESSOAIS		
Nome: _____		
Natural de (Cidade, Estado): _____		Nacionalidade: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____		
Linha de Pesquisa: () 1 - Ensino de História, Educação Inter Étnica e Movimentos Sociais () 2 - História da África, da Diáspora e dos Índios nas Américas		
Declaração Étnico-Racial (conforme IBGE): () Amarelo () Branco () Indígena () Pardo () Preto		
Gênero: () Feminino () Masculino () Pessoa Trans		
Pessoa com deficiência: () Não () Sim - Qual? _____		
No caso de pessoa com deficiência, informar os recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva: _____ _____		
Identidade (RG) N° _____ CPF: _____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Av./Rua e n°: _____		
Bairro: _____		CEP: _____
Cidade: Estado: _____		
Telefone Residencial / Comercial: _____		
Celular: E-mail: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação: _____		
() Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura () Outra		
Instituição em que se graduou: _____		
Ano/semestre (de conclusão da graduação): _____		
Cidade, Estado, País: _____		
MODALIDADE DE VAGA		
Concorre pela reserva de vagas? () Rede Escolar Pública () Ampla concorrência () Servidor UFRB		
Assinatura do(a) candidato(a)	Local	, Data
_____	_____	_____, ____/____/____

Anexo 2 – Referências para a prova escrita

* Linha 1

- GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e (orgs.). **Experiências étnico-culturais para a formação de professores: índios e negros**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2002.
- Wittmann, Luisa Tombini. **Ensino (d)e História Indígena**. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2015.
- ALMEIDA, Leandro A. **Caminhos para a Efetivação da Lei n.º 11.645.2008**. 1. ed. Cruz das Almas / Belo Horizonte: EdUFRB / Fino Traço, 2016.
- NASCIMENTO, Claudio O. C. do; JESUS, Rita. C. D. P. (Org.). **Currículo, Formação e Universidade: Autobiografias, permanência e êxito acadêmico de estudantes de origem popular**. 1. ed. Cruz das Almas: EDUFRB - Editora da UFRB, 2013.
- HERNANDEZ, Leila L. **África na Sala de Aula: Visita à História Contemporânea**. São Paulo: Selo Negro, 2012.
- **Plano Nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013.

* Linha 2

- CARVALHO, Juvenal de. **Uma conversa sobre as Áfricas**. Salvador: Martins e Martins, 2012.
- MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**. Campinas: UNICAMP, 2013.
- MUNANGA Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra**. São Paulo: Vozes, 1999.
- SILVA, Alberto da Costa. **Um Rio Chamado Atlântico - A África no Brasil e o Brasil na África**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, Ed. UFRJ, 2003. (capítulo "A História da África e sua importância para o Brasil").
- SANTOS, Fabrício Lyrio. **Os Índios na História da Bahia**. 1. ed. Cruz das Almas/ Belo Horizonte: EDUFRB; Fino Traço, 2016.
- REIS, Isabel Cristina Ferreira dos; ROCHA, Solange Pereira da (Org.) . **Diáspora Africana nas Américas**. 01. ed. Cruz das Almas/ Belo Horizonte: EdUFRB; Fino Traço Editora, 2016.

Anexo 3 – Barema para avaliação do currículo

BAREMA 2018.1		
Formação Acadêmica	Pontuação	Pontos Adquiridos
Curso de Especialização na área	2,0	
Curso de Especialização fora da área	1,5	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena	1,0	
Curso de Graduação em Bacharelado	0,5	
Curso de Graduação em Licenciatura Curta	0,3	
Total da Formação Acadêmica (até no máximo 3,0 pontos)		
Atividades Profissionais	Pontuação	Pontos Adquiridos
Magistério no Ensino Superior (na área)	0,3 (por ano)	
Magistério no Ensino Superior (fora da área)	0,2 (por ano)	
Magistério na Educação Básica (na área)	0,8 (por ano)	
Magistério na Educação Básica (fora da área)	0,5 (por ano)	
Magistério em Espaços Educativos Não-Formais	0,1 (por ano)	
Atividades administrativas na Educação	0,6 (por ano)	
Total das Atividades Profissionais (até no máximo 3,0 pontos)		
Produção Científica	Pontuação	Pontos Adquiridos
Livro com ISBN	1,5	
Capítulo de Livro com ISBN	0,75	
Artigo Publicado em Periódicos com Qualis	0,75	
Artigo Publicado em Periódicos sem Qualis	0,3	
Trabalho Completo publicado em Anais de Evento Científico	0,5	
Resumo Expandido publicado em Anais de Evento Científico	0,5	
Participação em Projeto de Extensão ou Pesquisa	0,75 (por ano)	
Monitoria de Disciplina em Curso de Graduação	0,75 (por ano)	
Livro Didático ou Paradidático com ISBN na área	1,5	

Livro Didático ou Paradidático com ISBN fora da área	1,0	
Participação em Comissão Organizadora de Evento (Seminário, Congresso e Simpósio)	0,5	
Participação em Evento (Seminário, Congresso e Simpósio)	0,3	
Bolsista PET	0,75 (por ano)	
Bolsista PIBIC/PIBID/PIBEX	0,75 (por ano)	
Bolsista de Ações Afirmativas	1,0 (por ano)	
Total das Atividades de Produção Científica (até no máximo 4,0 pontos)		
TOTAL GERAL (no máximo 10,0 pontos)		

Anexo 4 – Modelo de recurso

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., requerimento de inscrição nº....., concorrente a uma vaga de aluno regular do Programa de Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas, Edital 03/2017, apresento recurso junto à Coordenação do PPGMPH/UFRB contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

.....

.....

Cachoeira, de de 201...

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em/...../201...

por

(Assinatura e cargo/função do(a) servidor(a) que receber o recurso)